



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0676950-2019

PA COPAM Nº: 24435/2019/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: Dalton Marques Chaves

CPF: 434.542.406-20

EMPREENDIMENTO: Fazenda Boa Esperança (matrícula 20.907)

CNPJ: 434.542.406-20

MUNICÍPIO(S): Ituiutaba/MG

ZONA: Rural

COORDENADAS

GEOGRÁFICA LAT/Y 18°52'31.00"
(DATUM):

LONG/X 49°32'22.00"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 Km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas. **(não informado no FCE)**

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	1
G-02-04-6	Suinocultura	3	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Carlos Pinto Filho

REGISTRO:

CREA 1746/D, ART 14201900000005593994

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Ana Cláudia de Paula Dias
Gestora ambiental

1.365.044-5

De acordo:

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.191.774-7

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Reg. de Regularização Ambiental
MASP 1191774-7
Substituto



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) n° 0676950-2019

O empreendimento Fazenda Boa Esperança (matrícula 20.907) – coordenadas geográficas 18°52'31.00" S. e 49°32'22.00" W.-, atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Ituiutaba - MG.

Em 17/10/2019, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de n° 24435/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), de acordo com as informações prestadas no FCE (R755584/2019), sendo enquadrado na Classe 3 e Critério Locacional zero (FCE – módulo 1 – Critérios Locacionais de Enquadramento).

Ocorre que em consulta ao Sistema Informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do SISEMA (IDE-Sisema), o empreendimento se encontra inserido em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (Refúgio da Vida Silvestre dos rios Tijuco e da Prata - RVSERTP) não prevista em Plano de Manejo – raio de 3 Km, o que o enquadraria na modalidade de Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (DN 217/2017), se esta informação tivesse sido prestada no FCE.

Portanto, pelo motivo supracitado, sugere-se o indeferimento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de n° 24435/2019/001/2019, formalizado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do empreendimento Fazenda Boa Esperança (matrícula 20.907).

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e descritas neste parecer.